

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 271/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2016
PROCESSO ADM. Nº P591250/2015

FL. | 1

517
[Handwritten signature]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 34/2016
Pregão Eletrônico nº 271/2015
Processo nº P591250/2015
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 06 de ABRIL de 2017

ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital

ORGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por, Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, CPF nº 190.759.523-68, residente e domiciliado nesta capital.

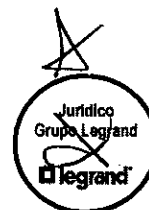
DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **THINNETWORKS PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ:07.325.024/0001-60, com sede na SAA Quadra 02, nº 260, Zona industrial – Brasília - DF, CEP: 70632-200, Fone:(61) 3037-5111, e-mail: www.thinnetworks.com.br – www.wiki.thinnetworks.com.br, representada por, Alexandre Fragoso Arci, CPF nº 012.897.176-21

- Empresa: **GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ:52.618.139/0030-31, com sede na Av. Pirâmide, nº 661/633/731, Bairro: Eldorado – Diadema - SP CEP: 090970-330, Fone: (11)4075-7708 Fax: (11)40472106, e-mail: vinicius.pocci@sms.com.br – Fernanda.alves@sms.com.br, representada por Alexander Alfonso Delgado Montalvo, CPF nº 236.982.068-38

- Empresa: **SOLUTION TECH INFORMÁTICA LTDA ME**, CNPJ:11.309.347/0001-37, com sede na Sen. Fernando Távora, nº 1002 loja A, Bairro: Henrique Jorge – Fortaleza - Ceará, Fone: (85)3044-5172, e-mail: www.soluiochinformatica.com.br, representada por, Lúcio Wagner Souza de Freitas, CPF nº 778.148.003-15

[Handwritten signature]



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 271/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2016
PROCESSO ADM. Nº P591250/2015

FL. | 2

Aos 21 dias do mês de março de 2016, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 271/2015 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 17/03/2016, às fls 517, do Processo nº **P591250/2015** que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, gestor(a) do Registro de Preços, pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços de todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 271/2015.
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de solução de multiterminais, estações de trabalho, impressoras, estabilizadores e módulos isoladores para atender as necessidades dos 60 (sessenta) Centros de Educação Infantil, de 18 (dezoito) Escolas de Tempo Integral, 01 (uma) Escola Bilingue e da Escola 11 de agosto da Rede Municipal da Educação de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 271/2015, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. **P591250/2015**.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.

lova



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 271/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2016
PROCESSO ADM. Nº P591250/2015

FL. | 3

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Caberá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas no art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidades participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Doc.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 271/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2016
PROCESSO ADM. Nº P591250/2015

FL. | 4

570
[Handwritten signature]

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao órgão participante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de o órgão participante proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto;

d) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do objeto da presente Ata;

e) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo órgão participante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

f) Refazer a entrega do objeto da Ata que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência, no prazo fixado pelo(s) órgão(s) / entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;

g) Manter durante todo o prazo de vigência da Ata, total compatibilidade no que diz respeito às responsabilidades assumidas no ato da contratação, mantendo toda a habilitação e qualificação exigida quando da assinatura desta Ata;

h) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

i) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

j) Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

l) Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos desta Ata, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal da Educação – SME;

Subcláusula Quarta -Das Garantias e Suporte Técnico:

1.Lote 01:

a) A garantia do equipamento deverá ser fornecida diretamente pelo fabricante, a qual será de no mínimo 03 (três) anos "on-site" contada a partir do recebimento para



[Handwritten signature]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 271/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2016
PROCESSO ADM. Nº P591250/2015

FL. | 5

todo o conjunto (Dispositivo multiponto, teclado, Mouse e Monitor), incluindo todas as peças e mão de obra, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante.

- b) O atendimento da garantia será em horário comercial, das 08 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, on-site, na região metropolitana de Fortaleza/CE.
- c) O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico da garantia será de 01 (um) dia útil, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado.
- d) O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 02 (dois) dias úteis, a partir do momento em que for realizado O chamado técnico devidamente formalizado. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornar-se inviável, a Contratada irá substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído.
- e) Em caso de defeito na máquina host deve ser garantido o resgate das licenças de uso e/ou remanejamento destas para que os terminais de acesso possam ser remanejados de host, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante.

2. Lotes 02 e 03:

- a) A garantia do equipamento deverá ser fornecida diretamente pelo fabricante, a qual será de no mínimo 03 (três) anos "on-site" contada a partir do Recebimento para todo o conjunto (Microcomputador, teclado, Mouse Monitor), incluindo todas as peças e mão de obra, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante.
- b) A empresa fabricante do equipamento deverá comprovar através de declaração que possui assistência técnica autorizada no estado.
- c) A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um numero telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos.
- d) Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis mídia e para download na web-site do fabricante do equipamento.
- e) O atendimento da Garantia será em horário comercial, das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, on-site, na região metropolitana de Fortaleza-CE.
- f) O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico da Garantia será de 01 (um) dia útil, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado.
- g) O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 02 (dois) dias úteis, a partir do momento em que for realizado O chamado técnico devidamente formalizado. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornar-se inviável, a Contratada irá substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, garantindo, quando possível, a restauração dos arquivos corporativos da contratante para o novo equipamento.

3. Lotes 04, 05, 07 e 08:



Handwritten signature

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 271/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2016
PROCESSO ADM. Nº P591250/2015

FL. | 6

a) Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada dentro do estado, no mínimo 36 (trinta e seis) meses de garantia do fabricante, para todos componentes e peças, a contar a partir da data do termo de recebimento definitivo.

4. Lote 06:

a) Garantia de no mínimo 12 (doze) meses para defeitos de fabrica e componentes, a contar a partir da data do termo de recebimento definitivo.

Subcláusula Quarta – Caberá ao órgão participante, além das obrigações previstas na Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes:

a) Fiscalizar a entrega do objeto da Ata através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da detentora do registro, que atenderá ou justificará de imediato;

b) Efetuar o pagamento na forma ajustada neste documento;

c) Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a detentora do registro;

d) Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da detentora do registro, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

e) Notificar a detentora do registro de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual;

f) Proporcionar à detentora do registro de preço todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

g) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a detentora do registro entregar fora das especificações do Termo de Referência (anexo I do presente edital) e de seus anexos, bem como na proposta;

h) Aplicar penalidades previstas em lei e neste instrumento;

i) A Secretaria Municipal da Educação/SME obriga-se a cumprir todas as exigências contidas na presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



João

João

n

522
[Signature]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 271/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2016
PROCESSO ADM. Nº P591250/2015

FL. | 7

Subcláusula Primeira – Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

Subcláusula Segunda – A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto, obedecendo ao que dispõe o art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.

Subcláusula Terceira – Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar ao órgão participante a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Subcláusula Quarta – Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos bens pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento das cláusulas constantes desta Ata de Registro de Preços e/ou do contrato.

Subcláusula Quinta – O órgão gerenciador da presente Ata convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Subcláusula Sexta – Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Sétima – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão participante poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

Subcláusula Oitava – Ocorrendo a situação acima descrita, o órgão gerenciador da Ata poderá ainda convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Nona – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador da Ata deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 271/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2016
PROCESSO ADM. Nº P591250/2015

FL. | 8

524
[Handwritten signature]

Subcláusula Décima – Serão considerados preços de mercado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

Subcláusula Décima Primeira – As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.

Subcláusula Décima Segunda – O detentor do presente Registro de Preços somente será liberado, sem penalidade, do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 18, §1º, art. 19, I, e art. 21, II do Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes ou se recuse a efetuar o fornecimento terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

1.0 objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência, no edital de licitação e na proposta da empresa vencedora do certame licitatório.

1.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pelo órgão participante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

1.2. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços será realizada na Avenida Dr. Silas Munguba, 4820 – Itaperi - CEP: 60714-502, Fortaleza - CE – Sede do Almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação, de 08 às 12hs e das 13 às 17hs, sem ônus para a mesma, onde atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigida para os referidos equipamentos.

[Handwritten signature]



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 271/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2016
PROCESSO ADM. Nº P591250/2015

FL. | 9

525
[Handwritten signature]

a). A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art.67 da lei 8.666/93.

1.2.1.O prazo para a entrega das licenças e dos equipamentos ofertados no Lote 01, Itens 1.1 e 1.2 não poderá ser superior a 30 (trinta) dias contados da assinatura da Ordem de Compra.

1.2.1.1. O prazo para início da execução do serviço de instalação e configuração da solução Multiterminal – Lote 01, não poderá ser superior a 10 (dez) dias após a entrega dos equipamentos e licenças indicadas no subitem **1.2.1.**, devendo haver o agendamento para tanto, por parte da contratante.

1.2.2. Quanto ao prazo para a entrega dos equipamentos dos demais Lotes (2,3,4,5,6,7 e 8) o prazo não poderá ser superior a 30 (trinta) dias contados da assinatura da Ordem de Compra.

1.3. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite descrito nos subitens **1.2.1**, **1.2.1.1** e **1.2.2**. acima.

1.4. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.

1.5. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima, configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pelo órgão participante;

2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.3.O objeto que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações desta Ata será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 10(dez) dias, sem ônus para o órgão participante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

2.4. O material recusado que não for retirado pelo detentor do registro de preços no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos,

[Handwritten signature]



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 271/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2016
PROCESSO ADM. Nº P591250/2015

FL. | 10

reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

2.5. O detentor do registro de preços garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

2.6. O detentor do registro de preços fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

2.7. Consoante o disposto no artigo 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto, projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contém, ou recicladas, se a reutilização não for possível.

2.8. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento.

2.9. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento, advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante empenho ou depósito em Conta Corrente da detentora da Ata, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à detentora da Ata para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Ao órgão participante reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os dados constantes da mesma estiverem em

João



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 271/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2016
PROCESSO ADM. Nº P591250/2015

FL. | 11

desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório, ou os objetos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas na proposta.

Subcláusula Terceira - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da Ata, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quarta - É vedada à realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Subcláusula Quinta - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), e a justiça Trabalhista.

Subcláusula Sexta - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sétima - O C.N.P.J. Constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta.

Subcláusula Oitava - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:

- **Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação;**
- **Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.105 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação;**
- **Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação;**
- **Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação;**
- **Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação;**
- **Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.105 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação;**

clouci



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 271/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2016
PROCESSO ADM. Nº P591250/2015

FL. | 12

- Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação.

528
[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceite as razões do pedido.

Subcláusula Primeira - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, gestora da ata, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SME;

II - Por ato unilateral do órgão participante do Sistema de Registro de Preços, Secretaria Municipal da Educação, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão;

b- A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sobretudo no que diz respeito aos prazos de entrega dos produtos;

c- A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

d- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

e- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registros de Preços se recusar a baixá-los.

f- Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III- Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao titular do Contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

[Handwritten signature]



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 271/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2016
PROCESSO ADM. Nº P591250/2015

FL. | 13

529
[Handwritten signature]

a- Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

b- Não liberação, por parte do órgão participante, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos determinados.

c- Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução de fornecimento.

Subcláusula Segunda - A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos na subcláusula anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante de ciência nos autos que deram origem ao registro de preços.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Subcláusula Terceira- Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos incisos I e II e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, todos da **Subcláusula Primeira**, sendo o prazo para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com a **Subcláusula Segunda**, deste edital.

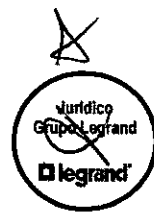
3.1. No caso de cancelamento fundamentado no inciso I, alínea "a" do subitem 26.6 deste edital, o titular da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR extinguirá os efeitos da homologação referente exclusivamente ao objeto cotado pela empresa cancelada e enviará os autos do processo ao pregoeiro, que retomará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de classificação e qualificação, para posterior assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste

[Handwritten signature]



[Handwritten mark]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 271/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2016
PROCESSO ADM. Nº P591250/2015

FL. | 14

contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

1.2. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

- a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital originário e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Terceira – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente registro de preços, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação



lorenzi

530
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 271/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2016
PROCESSO ADM. Nº P591250/2015

FL. | 15

Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Subcláusula Quarta – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

Subcláusula Quinta – No caso de a detentora ser credora de valor suficiente, o órgão participante poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

Subcláusula Sexta – Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a detentora pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

Subcláusula Sétima – As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Subcláusula Oitava – A sanção estabelecida no inciso IV desta cláusula é de competência exclusiva do Senhor Secretário Municipal de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do §3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Subcláusula Nona – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 21 de março de 2016

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CLFOR
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 – Fax: (85)-3252-1630



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 271/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2016
PROCESSO ADM. Nº P591250/2015

FL. | 16

532

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
Secretário Municipal de Educação

Ap. Alexandre Fragoso Arci
THINNETWORKS PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

x Alexander Alfonso Delgado Montalvo
GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA

Lúcio Wagner Souza de Freitas
SOLUTION TECH INFORMÁTICA LTDA ME



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

 Prefeitura de
Fortaleza

 PREGAO ELETRÔNICO Nº 271/2015
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2016
 PROCESSO ADM. Nº P591250/2015

FL. | 17

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2016 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº271/2015.

EMPRESAS VENCEDORAS:

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01	THINNETWORKS PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	07.325.024/0001-60
07	GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA	52.618.139/0030-31
08	SOLUTION TECH INFORMÁTICA LTDA ME	11.309.347/0001-37

THINNETWORKS PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

PROPOSTA FLS. 310

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
LOTE 01					
1.1	SOLUÇÃO MULTITERMINAL; MARCA: THINNETWORKS; MODELO: MINIPONT ETHERNET; FABRICANTE: THINNETWORKS; MONITOR DE VÍDEO; MARCA: THINNETWORKS; MODELO: MULTIMONITOR FLAT VGA USB 15,6"; FABRICANTE: THINNETWORKS; TECLADO: MARCA: THINNETWORKS; MODELO: THINNETWORKS 108 TECLAS ABNT II; FABRICANTE: THINNETWORKS; MOUSE MARCA: THINNETWORKS, MODELO: MOUSE OPTICO USB; FABRICANTE: THINNETWORKS; ACOMPANHA CABO EXTENSOR 3,0M; MARCA: THINNETWORKS; MODELO: USB 2.0 A/B; FABRICANTE: THINNETWORKS.	UNID	640	2.185,10	1.398.464,00
1.2	LICENÇAS MULTITERMINAL; MARCA: USERFUL; MODELO: SOFTWARE USERFUL MULTIPLATAFORMA EDUCACIONAL; FABRICANTE: USERFUL.	UNID	200	458,60	91.720,00
VALOR TOTAL DOLOTE: R\$ 1.490.184,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS).					

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CLFOR
 Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rollm - Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
 Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR
 Prefeitura de
Fortaleza

 PREGAO ELETRÔNICO Nº 271/2015
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2016
 PROCESSO ADM. Nº P591250/2015

FL. | 18

534

GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA					
PROPOSTA FLS: 252					
ITENS	MARCA/MODELO	QUANT	UNID	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
LOTE 07					
7.1	MOD. ISOLADOR PROGRESSIVE III 500 VA BII – 5 TOMADAS MARCA: SMS MODELO: µAP 500Bii 115 – 5tom	700	PÇS	291,42	203.994,00
7.2	ESTABILIZADOR PROGRESSIVE III 2000 VA BIVOLT – 5 TOMADAS MARCA: SMS MODELO: µAP 2000Bi 115 – 5tom.	20	PÇS	250,00	5.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 208.994,00 (DUZENTOS E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).					

SOLUTION TECH INFORMÁTICA LTDAME				
PROPOSTA FLS.392				
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
08	VERSÃO X LCD 15/30 MM – ESPECIAL – KIT DE SEGURANÇA PARA PROTEGER O INTERIOR DO GABINETE, CABO DO MOUSE, TECLADO E MONITOR LCD. COMPOSTO DE UMA BASE METÁLICA PARA ROSQUEAMENTO DA FECHADURA DE AÇO COM CHANFRO PARA FIXAÇÃO DO CABO DE AÇO DE 1,50 MT COM PONTEIRAS E DUAS TESOURAS METÁLICAS PARA ENCAIXE NO “SLOT” DE SEGURANÇA DO MONITOR LCD. OPÇÃO DE ADAPTADOR COM HASTE DE 15/30 MM. ACRÉSCIMO DE UMA PLACA DE AÇO POR KIT.	840	388,99	326.751,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 326.751,60 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).				

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 2.025.929,60 (DOIS MILHÕES, VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

 CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CLFOR
 Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rollm - Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
 Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 – Fax: (85)-3252-1630


Handwritten signature


 541
 [Handwritten signature and date]

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2016

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; **II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** THINNETWORKS PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 07.325.024/0001-60; GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 52.618.139/0030-31; SOLUTION TECH INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no Nº. CNPJ:11.309.347/0001-37; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de solução de multiterminais, estações de trabalho, impressoras, estabilizadores e módulos isoladores para atender as necessidades dos 60 (sessenta) Centros de Educação Infantil, de 18 (dezoito) Escolas de Tempo Integral, 01 (uma) Escola Bilingue e da Escola 11 de agosto da Rede Municipal da Educação de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 271/2015**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo Nº. **P591250/2015**. **IV- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal Nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal Nº.7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 271/2015;** **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 21 de março de 2016; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.**

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 05 de abril de 2016.

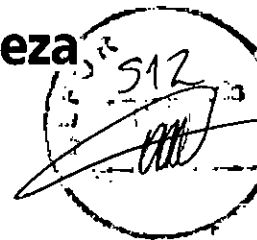
Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - SME



PUBLIQUE-SE NO D.O.M..

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

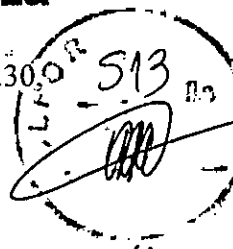
Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações e Contratações Públicas), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 271/2015** – Processo nº. P591250/2015, cujo objeto é a seleção de empresa para Registro de Preço para futura e eventual aquisição DE SOLUÇÃO DE MULTITERMINAIS, ESTAÇÕES DE TRABALHO, IMPRESSORAS, ESTABILIZADORES E MÓDULOS ISOLADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS 60 (SESSENTA) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DE 18 (DEZOITO) ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL, 01 (UMA) ESCOLA BILÍNGUE E DA ESCOLA 11 DE AGOSTO DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência do edital nº. 2455/2015, **homologa, para que produza os efeitos legais e jurídicos**, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, fls. 496/499, em favor das empresas abaixo indicadas:

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	VALORES
01	THINNETWORKS PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ Nº 07.325.024/0001-60	R\$ 1.490.184,00
07	GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ Nº 52.618.139/0030.31	R\$ 208.994,00
08	SOLUTION TECH INFORMÁTICA LTDA ME – CNPJ Nº 11.309.347/0001-37	R\$ 326.751,60
TOTAL		R\$ 2.025.929,60

A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2016: Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.0200 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.361.0047.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.539, Fonte de Recurso 0.0200 do orçamento da Secretaria Municipal da



Educação; Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.30.00
Fonte de Recurso 0.0200 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação.



Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 11 de março de 2016.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



515
[assinatura]

solicitar a V. Exa., com base no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, aprovação e ratificação da inexigibilidade de licitação para contratação da PAULO VIEIRA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA – ME, CNPJ: 10.764.296/0001-70, para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. Fortaleza, 14 de março de 2016. **Marcos Cavalcanti - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO.** Ratifico a inexigibilidade de licitação. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** **

ERRATA - No Ato nº 1926/1997, de 09.04.1997, que exonerou LUIZ GENTIL CHAVES, ocupante do cargo em comissão de Coordenador da Assessoria Jurídica, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Educação e Cultura do Município, símbolo DAS-1, ONDE SE LÊ: a partir de 10.04.1997, LEIA-SE: a partir de 01.04.1997. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 11 de março de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** **

ERRATA - No Ato nº 10001/2012, de 07.11.2012, publicado no DOM de 12.11.2012, que concedeu incorporação de representação de cargo comissionado, a servidora MARIA DO SOCORRO SILVA, matrícula nº 15913-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, ONDE SE LÊ: o direito de passar a perceber a gratificação de simbologia DAS-2, cargo integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Administração do Município, LEIA-SE: o direito de passar a perceber a gratificação do cargo em comissão de Diretor da Divisão Financeira - DAS.2, cargo integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional II. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 16 de março de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** **

ERRATA - No Ato nº 3791/2013-GP, que nomeou servidores para cargos em comissão integrantes da estrutura Secretaria Regional III, no que se refere ao servidor RONALDO PRADO PINTO, ONDE SE LÊ: a partir de 01.08.2013, LEIA-SE: a partir de 06.07.2013. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 14 de março de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações e Contratações Públicas), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do Pregão Eletrônico nº 271/2015 – Processo nº P591250/2015, cujo objeto é a seleção de empresa para Registro de Preço para futura e eventual aquisição DE SOLUÇÃO DE MULTITERMINAIS, ESTAÇÕES DE TRABALHO, IMPRESSORAS, ESTABILIZADORES E MÓDULOS ISOLADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS 60 (SESSENTA) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DE 18 (DEZOITO) ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL, 01 (UMA) ESCOLA BILÍNGUE E DA ESCOLA 11 DE AGOSTO DA REDE MUNICIPAL DA EDU-

CAÇÃO DE FORTALEZA, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência do edital nº. 2455/2015, homologa, para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, fls. 496/499, em favor das empresas abaixo indicadas:

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	VALORES
01	THINNETWORKS PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ Nº 07.325.024/0001-60	R\$ 1.490.184,00
07	GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ Nº 52.618.139/0030.31	R\$ 208.994,00
08	SOLUTION TECH INFORMÁTICA LTDA ME – CNPJ Nº 11.309.347/0001-37	R\$ 326.751,60
TOTAL		R\$ 2.025.929,60

A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2016: Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.0200 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.539, Fonte de Recurso 0.0200 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.0200 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 11 de março de 2016. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 05/2016 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA – SECEL, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar Municipal nº 053/2007, de 28 de dezembro de 2007 e com supedâneo no artigo 3º, III, do Decreto Municipal nº 12.757 – A, de 19 de janeiro de 2011, publicado no D.O.M. nº 14.471, de 20 de janeiro de 2011. **CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº P499508/2015, quanto ao dever de efetuar o pagamento da repactuação dos serviços de mão de obra especializada terceirizada dos cargos de operador de micro, suporte operacional em hardware e software, auxiliar operacional de serviços diversos, assistente administrativo, porteiro diurno e noturno, bem como auxiliar de serviços gerais, por força do Contrato nº 14/2014. **CONSIDERANDO** a previsão legal do artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza o pagamento de despesas de exercícios anteriores. **CONSIDERANDO**, ainda, que referida despesa não foi efetuada no exercício pretérito em razão da prorrogação de seu vencimento para o corrente exercício. **CONSIDERANDO**, por fim, que a Portaria nº 02/2015 não foi publicada no diário oficial do município no exercício de 2015, a qual tinha o mesmo objeto do presente instrumento. **RESOLVE**, na forma da legislação supracitada, **RECONHECER A DÍVIDA** em favor da empresa **MAIS SERVIÇOS LTDA**, correspondente ao valor de R\$ 236.456,66 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), referente ao pagamento da repactuação dos serviços de mão de obra especializada terceirizada dos cargos de operador de micro, suporte operacional em hardware e software, auxiliar operacional de serviços diversos, assistente administrativo, porteiro diurno e noturno, bem como auxiliar de serviços gerais, por força do Contrato nº 14/2014, cuja despesa correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Classificação Orçamentária 27.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa: 339092, Fonte